



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADA:</b> Escola O Pequeno Construtor		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola O Pequeno Construtor, nesta capital, renova a autorização dos curso de educação infantil e ensino fundamental, da 1ª à 4ª série, até 31.12.2005.		
<b>RELATORA:</b> Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
<b>SPU Nº 02265686-3</b>	<b>PARECER Nº 1031/2002</b>	<b>APROVADO EM: 12.12.2002</b>

### **I – RELATÓRIO**

Maria de Lourdes Bezerra Simões, diretora da Escola O Pequeno Construtor, sediada na Rua General Bernardo de Figueiredo, 340, Parque Araxá, CEP.: 60.455.440, nesta capital, mediante processo Nº 02265686-3, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a renovação da autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental, este da 1ª à 4ª série.

A referida instituição pertence à Rede Particular de Ensino, foi credenciada pelo Parecer Nº 1079/00, deste Colegiado, e é registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o Nº 03.846.452/0001-87.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei Nº 9.394/96 e nas Resoluções Nºs 361/00 e 363/00, deste Conselho quanto à: organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, promoção e transferência de aluno; quanto à base nacional comum do currículo, a escola baseia-se pelo que preceitua o Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas normas deste Conselho, quanto ao credenciamento de instituição, à autorização, ao reconhecimento e à aprovação de curso.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola O Pequeno Construtor, nesta capital, e à renovação da autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental, este da 1ª à 4ª série, até 31.12.2005.

---

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07  
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@secrel.com.br](mailto:cec.informatica@secrel.com.br)

Digitadora: Sueli  
Revisor: JAA



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont./Parecer Nº 1031/2002

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2002.

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Relatora

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

PARECER Nº	1031/2002
SPU Nº	02265686-3
APROVADO EM:	12.12.2002

**MARCONDES ROSA DE SOUSA**  
Presidente do CEC